



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 003182/2022
26/09/2022 - 10:37:26
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 111/2022.

MBS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 111/2022

CERTIDÃO
Certifico que Portaria
SEMOBH nº 111
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 26/09/2022
Servidor(a): [Assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 364/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA BIOENGEN CONSULTORIA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária ao cargo de Química, a Sra. **MARIANA ZANOTELLI GOMES FORNAZIER**, dentro de suas atribuições típicas, a exercer a fiscalização, do Contrato nº 000364/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 33/2021 – ID Cidades 2022.058E00700001:02.0010, proveniente do processo administrativo nº 20470/2022, que visa a “contratação de empresa especializada em análise bacteriológica e físico-química de água de poços tubulares e análise físico-química da água bruta do Rio Itabapoana”, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **BIOENGEN CONSULTORIA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento e lançamento de informações no Sistema CidadES..

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente: Kennedy-ES; 26 de Setembro de 2022

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/Nº 111/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 26 / 09 / 2022
Servidor: [Assinatura]

[Assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação
Decreto nº 86/2022